



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 84 /2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, à Organização da Sociedade Civil Assistencial, Lar Irmã Júlia, a título de subvenção social e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, a título de subvenção social e auxílio, à Organização da Sociedade Civil Assistencial, a seguir indicada:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	RESOLUÇÕES	AUXÍLIO/ CUSTEIO	VALOR
LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA	54.122.098/0001-89	MANUTENÇÃO "S.A.I.C.A"	Resolução 144/2023 – CMDCA	CUSTEIO ----- Valor total de Repasse Projeto	R\$ 78.658,00 ----- R\$ 78.658,00

Art. 2º A concessão da subvenção social de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio da Organização da Sociedade Civil subvencionada, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de agosto de 2023.

Vereador Norberto Moraes
Presidente





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Vereador José Carlos Gomes - Cal

1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos

2º Vice-Presidente

Vereador Marco Mayor

1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

2º Secretário

eas/DL - Projeto de Lei Ordinária nº 175/2023

REDAÇÃO FINAL - PLO Nº 175/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FC3F-7621-7E06-E57A



